SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140826-1 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA do Município de ALCÂNTARAS – CE

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal Nº 625 de 7 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2010826-2/2014 de 26 de agosto de 2014;

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do Município de Alcântaras – CE, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/2007 de 22 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 612/2013 de 7 de outubro de 2013:

I. Representantes Governamentais
I.1. Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Valdelice Menezes Costa Maia
Membro Suplente: Marta Maria Dias de Souza
I.2. Representante da Secretaria de Saúde:
Membro Titular: Jose Helder Lima Parente
Membro Suplente: Maria Elizete Guimarães
I.3. Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica:
Membro Titular: Benedito Adalberto Mendes
Membro Suplente: Carlos Renê Portela Cavalcante
I.4. Representante da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
Membro Titular: Wirna Freire Carvalho
Membro Suplente: Neilane Moreira Brandao

II. Representantes da Sociedade Civil
II.1. Representante da Associação São Francisco:
Membro Titular: Joaquim Benicio Filho
Membro Suplente: Osmarina Araújo de Sousa
II.2. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Membro Titular: Antônio Pereira da Costa
Membro Suplente: Maria Luiza Gomes
II.3. Representante da Associação São José de Ventura:
Membro Titular: Raimundo Francisco da Silva
Membro Suplente: Luís Francisco da Silva
II.4. Representante da Associação Comunitária Novo Algodões:
Membro Titular: Ana Lucia B. S. Nascimento
Membro Suplente: Manoel Clarindo
II.5. Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:
Membro Titular: Jose Ribamar Ferreira
Membro Suplente: Sandra Maria Silva de Sousa
II.6. Representante da Pastoral da Criança da Paróquia de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro:
Membro Titular: Francisco de Assis Machado Lima
Membro Suplente: Maria Madalena Silva Ribeiro
II.7. Representante da Pastoral da Criança:
Membro Titular: Socorro Maria Gomes da Silva Caetano
Membro Suplente: Nicilda Pereira Costa Freire
II.8. Representante da Instituto da Criança e do Adolescente de Alcântaras:
Membro Titular: Milvania Regina Eustaquia Gomes Vasconcelos
Membro Suplente: Edgleison Vasconcelos Diogo

2. O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

3. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4FC0B6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140826-2 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal Nº 625 de 7 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2010826-3/2014 de 26 de agosto de 2014;

R E S O L V E :

1. Ficam designados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o biênio 2014/2016, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal Nº 20140826-3/2014 de 26 de agosto de 2014, os seguintes representantes:

1. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Valdelice Menezes Costa Maia
Membro Suplente: Marta Maria Dias de Souza
2. Secretaria de Saúde:
Membro Titular: Jose Helder Lima Parente
Membro Suplente: Maria Elizete Guimarães
3. Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica:
Membro Titular: Benedito Adalberto Mendes
Membro Suplente: Carlos Renê Portela Cavalcante
4. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
Membro Titular: Wirna Freire Carvalho
Membro Suplente: Neilane Moreira Brandao

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7A4E1D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140804-3 DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir desta data, a Sra. **Regina Maura de Oliveira** para exercer o cargo de **Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica**, símbolo DAS IV.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 4 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:496DD309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140804-4 DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Raimundo Nonato Ximenes Albuquerque** para exercer o cargo de **Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro** da **Secretaria de Saúde**, símbolo DAS IV.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 4 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:69A3E6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20140826-2 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Alcântaras/CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2°. Compete ao CONSEA Municipal
I. organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III. propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII. manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX. elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a CAISAN do Município, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2014, de 7 de abril de 2014.
§ 1°. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes representantes:
a) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
b) da Secretaria de Saúde;
c) da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica;
d) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3°. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4°. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como representantes governamentais, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5°. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Secretário-Geral.
§ 1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2°. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6°. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I. Plenário;
II. Presidência e Vice Presidência;
III. Secretaria-Executiva;
IV. Comissões ou Câmaras Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 7°. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o membro que estiver respondendo pela presidência convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 8°. Ao Presidente incumbe:
I. zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II. representar externamente o CONSEA Municipal;
III. convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV. manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente; e
VI. propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9°. Compete à Vice-Presidência assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social será o Vice-Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 10. À Vice-Presidência incumbe:
I. submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II. manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III. acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV. promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII. presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Município.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I. assistir o Presidente e o Vice-Presidência do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II. estabelecer comunicação permanente com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III. assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV. subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a

formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art.18. O desempenho de função na Secretaria–Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:36346186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20140826-3 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

CRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ALCÂNTARAS/CE.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

D E C R E T A :

Art. 1°. O
Art.1°. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Alcântaras, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. Participar do fórum bipartite, bem como, do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1°. o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I. conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II. ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III. dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V. incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI. definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII. ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 20140826-2/2014 de 26 de agosto de 2014 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Câmara de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D61E464D

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20140428-1 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **WIRNA FREIRE CARVALHO**, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, em **29 de abril de 2014**, com a finalidade de participar do **Seminário Estadual de Orientações para Implantação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, SUASA e SISBI-POA**, organizado pela **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 28 de abril de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:954A1488

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140820-1 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Rita de Cássia Machado Lima Porfírio**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Acaraú – CE**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, para participar do **II Formação do Eixo da Educação Infantil**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7FF5CBFE

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140820-2 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Auricélia Caetano de Lima**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Acaraú – CE**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, para participar do **II Formação do Eixo da Educação Infantil**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:783177F2

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140825-1 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Severiano Silva**, Gerente do PAIC, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, em 26 de agosto de 2014, para participar do 3º **Encontro de Formação do PNAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 25 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:477A588D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140825-2 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder às Sra. **Arimar Alcântara Aguiar**, Professora Formadora Eixo PAIC, **4 (quatro) diárias**, no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação do PNAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 25 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C4ACC1D8

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140825-3 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder às Sra. **Cleuvilândia Menezes Costa Machado**, Coordenadora Pedagógica, **4 (quatro) diárias**, no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação do PNAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 25 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:008CA14A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140827-1 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sra. **Vanessa Cavalcante Lima**, Professora Formadora do Eixo do PAIC, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Acaraú – CE**, nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação de Formadores do 2º ano da do Eixo Alfabetização do PAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 27 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:64986B04

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140826-1 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Rita de Cássia Machado Lima Porfírio**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **1(uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia 27 de agosto de 2014, para participar de **Encontro com Formadores da Educação Infantil**, promovido pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento a Educação da Secretaria da Educação do Ceará – CREDE VI/SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A58787A5

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140826-2 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Auricélia Caetano de Lima**, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, **1(uma) diária**, no valor total de **R$ 20,00 (vinte reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia 27 de agosto de 2014, para participar de **Encontro com Formadores da Educação Infantil**, promovido pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento a Educação da Secretaria da Educação do Ceará – CREDE VI/SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B457BBA9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20140821-1 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/08/2014, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Ceará – COASF/SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de agosto de 2014.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5C98718D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2014/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, realizou no dia 22 de dezembro de 2013 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do resultado final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no sítio eletrônico http://www.grserv.com.br/, no dia 21 de março de 2014, e que, após revisado e retificado, fora republicado no mesmo sítio eletrônico em data de 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Cariús concernente ao Edital nº 001/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de maio de 2014 determina a publicação do Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 015/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16 de junho de 2014, divulgou oficialmente o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso I combinado com o artigo 10, ambos da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o Sr. **MARIO ALVES PALACIO**, candidato aprovado para o cargo público de **Agente Administrativo** no **Concurso Público nº 01/2013,** para o preenchimento de vaga em cargo efetivo criado pela Lei Municipal nº 0137/05, de acordo com a atual necessidade e conveniência do serviço público.

Art. 2º - O nomeado no artigo 1° desta Portaria deverá comparecer no dia 29 de agosto de 2014, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, para definição do seu local de lotação.

Art. 3º - O nomeado pelo presente Portaria , uma vez empossado em seu respectivo cargo, somente terá direito ao percebimento de remuneração dos dias de efetivo exercício do cargo público perante a Administração Municipal.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 28 de agosto de 2014.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:E844BB99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da Servidora Sra. **GABRIELA FERREIRA EUFRASIO PEREIRA**, do cargo de **Professora de Educação Básica-Educação Infantil**, aprovada no concurso público Edital nº 001/2012, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, conforme requerimento da mesma.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1E2F1C0C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

Tendo em vista aquisição da **Aposentadoria por Idade** da servidora **MARIA SIQUEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em conformidade com a Carta de Aposentadoria do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, **RESOLVE**, por este motivo, excluir a referida servidora do quadro de servidores efetivos deste município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:C63EFFAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.17.1.14.AS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 06.17.1.14.AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.07.08.122.0004.2.036.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de Agosto de 2014 a 01 de Agosto de 2015.

CONTRATADO: J R DA SILVA ALVES - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: BENEDITO EVANDRO DE VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 48.200,00(Quarenta e Oito mil e Duzentos Reais).

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de Agosto de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50A34670

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0129/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO SEGUNDO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/09/2014 A 05/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22942B56

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0130/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DO III ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO SEGUNDO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/09/2014 A 05/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0B2B1785

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0128/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES DO SEGUNDO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADORA DE AREA, CPF: 925.904.703-04 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/09/2014 A 05/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2029186

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0127/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO FORUM DE SECRETARIOS DE ESPORTE E EDUCACAO DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ADRIANA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CPF: 491.809.163-68 LOTADO NA SECRETARIA M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A463A990

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 20140408. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA, INSCRITA NO CNPJ: 09.195.386/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014/0811.01SME**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 433.922,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO DE 2014 ATIVIDADE 0801.123060220.2.074 PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: 20 DE AGOSTO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA,**

MAURITI-CE, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação**.**

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:68F4D4AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250801/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 26 de Agosto de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B74F88F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **FRANCISCO VALDERI DIAS FREITAS**, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, do município de Paramoti – CE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de Agosto de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AD5D1B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **ANTONIO JUNIOR SAMPAIO COSTA**, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do município de Paramoti – CE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de Agosto de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AF0AEF2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
CARTA CONVITE 004-26/08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004-26/08/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 10:30 horas do dia 04 de setembro de 2014, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel, 09, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo a Documentação e as Propostas de Preços para a ***REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PENAFORTE- CE,***. conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital Convocatório. MODALIDADE: Convite.

Penaforte, 26 de agosto de 2014.

MARIA CLEIDE VIEIRA DINIZ
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:EA638A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.26.08.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos

reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26 e 27/08/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (SECRETARIA DAS CIDADES, ESPLAM e FUNASA) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57FBF509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.26.08.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26 e 27/08/2014 com a finalidade de, participar de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (SECRETARIA DAS CIDADES, ESPLAM e FUNASA) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E7DF700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.26.08.2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26 e 27/08/2014 com a finalidade de, transportar Prefeito para Fortaleza-Ce, (SECRETARIA DAS CIDADES, ESPLAM e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2014.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:984997EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 633/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Quixeré-CE.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - A presente lei institui acerca do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - Passa a integrar a presente Lei em forma de anexo único, o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Quixeré-CE.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6F6AD2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 633/2014- PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Meio Ambiente

MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA
Engenheiro Responsável

ÍNDICE
1 Introdução
2 OBJETIVOS DO PLANO DE GERENCIAMENTO
3 DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUIXERÉ
3.1 Generalidades
3.2 Caracterização dos Resíduos Sólidos
3.2.1 Estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados
3.2.2 Composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos
3.2.3 Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria
3.3 Aspectos Legais
3.4 Levantamento Preliminar de dados
3.4.1 Estrutura Administrativa
3.4.2 Características Gerais do atual modelo de gestão de resíduos sólidos
3.4.3 Diagnóstico do atual modelo de gestão de resíduos sólidos
3.4.4 Coleta e Limpeza Pública
3.4.5 Destinação Final
3.4.6 Estrutura Operacional
3.5 Educação Ambiental
4. PLANO DE AÇÃO
4.1 Ações Intersetoriais
4.2 Aspectos Legais
4.3 Programa de Implantação do plano
5. REFERÊNCIAS
6. REGISTRO FOTOGRÁFICO

1. Introdução:
Quixeré é um município brasileiro do estado do Ceará, localizado na Mesorregião do Jaguaribe, na Microrregião do Baixo Jaguaribe, no Vale do Jaguaribe, distante 218 quilômetros da capital Fortaleza.

Quixeré surgiu a partir do aldeamento indígena conhecido como "Tabuleiro". Os pioneiros da colonização foram Manuel Felipe da Silva, responsável pela primeira construção residencial, e Cândido Chicó, que construiu o primeiro estabelecimento comercial, em 1840. Na Segunda metade do século XIX, o povoado se desenvolveu graças as atividades missionárias trazidas pela construção da primeira igreja. Era distrito de Russas quando passou a município por força da lei nº 3.573, de 11 de abril de 1957. A instalação efetivou-se em 15 de maio do mesmo ano, data em que se comemora o Dia do Município.

As características geográficas do município apresentam população estimada do ano de 2013 de 21.241 habitantes (IBGE 2010), uma área de 612,825 km², densidade de 31,47 habitantes/km², altitude 30-90m, o clima semi-árido, tendo como municípios limítrofes: Russas e Jaguaruana (ao norte); Limoeiro do Norte (ao sul); Russas e Limoeiro do Norte (também a oeste) e Baraúna/RN (a leste).

Os indicadores sócio econômicos o município apresentam IDHM - 0,622 (PNUD/2010), PIB – R$ 159.683 mil ((IBGE/2011) e PIB per capita de R$ 8.143,78 (IBGE/2011).

O crescimento da população brasileira trouxe impactos ao setor de limpeza urbana. Com o enriquecimento geral das populações, a par dos avanços tecnológicos na indústria alimentícia, indústria de embalagens, novos produtos derivados do petróleo, além dos aspectos de novo comportamento social, houve aumento de descartes de restos e objetos. Estima-se que no Brasil são geradas diariamente, aproximadamente, 150 mil toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos e um percentual desse montante deixam de ser coletados. Dessa forma, o planejamento da limpeza urbana se tornou um dos pontos mais importantes nos municípios brasileiros.

O planejamento dos serviços de limpeza urbana destina-se a definir critérios e responsabilidades, formas de execução dos serviços, calendário de execução, áreas a serem atendidas, roteiros de coleta, quantificação dos serviços e de recursos materiais e humanos e formas de tratamento e de destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

A gestão dos serviços de limpeza, por ter implicações socioambientais, estéticas, financeiras e de saúde pública, deve ser estruturada de forma a considerar todos esses aspectos. Assim, o modelo de gestão proposto para o Município é o de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos que conduz à minimização da quantidade de lixo, a participação de diversos segmentos da sociedade e o gerenciamento com integração de unidades diversas do poder público municipal. Essa forma de administrar supera os aspectos até então considerados, que são aqueles ligados à tecnologia e a operacionalização dos serviços.

Esse modelo baseia-se na responsabilidade coletiva, buscando a contribuição e a participação de todos e todas, criando-se condições para o exercício do controle social das atividades. Essa prática deve começar dentro do próprio governo por meio da discussão e da integração das ações.

A concretização desse modelo pode ser, inicialmente, por meio de ações que geram a confiança dos munícipes, no sentido de priorizar a redução do volume de lixo gerado e adotar práticas visando a reutilização e a reciclagem de resíduos.

Assim, este documento contém os elementos constituintes desse modelo, ou seja, define e apresenta o conjunto de serviços a serem executados, a programação, a forma de execução, os planos de tratamento e gerenciamento integrado dos resíduos do Município de Quixeré.

SAÚDE:
Segundo dados do Censo do IBGE de 2010 e do IPECE, o Município de Quixeré dispõe de 13 unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo 01 Hospital Geral, 12 Centros de Saúde/Unidade Básica de Saúde.

O número de profissionais de saúde, ligados ao SUS é de 129 profissionais (11 Médicos, 10 Dentistas, 8 Enfermeiros, 46 Agentes Comunitários e outros 54 profissionais de nível superior e médio).

A Tabela abaixo mostra os indicadores de saúde para o Município de Quixeré:

DISCRIMINAÇÃO	MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	ESTADO DO CEARÁ
Médico/1000 habitantes	0,56	1,19
Dentistas/1000 habitantes	0,48	0,33
Leitos/1000 habitantes	1,35	2,47
Unidades de Saúde/1000 habitantes	0,48	0,42
Nascidos vivos	271	124.040
Óbitos	1	1.586
Taxa de Mortalidade infantil/1000 nascidos vivos	3,69	12,79

Fonte: IBGE e IPECE

EDUCAÇÃO:
A Rede de Ensino do município de Quixeré conta com 27 (vinte e sete) escolas (21 municipais, 01 estadual e 05 particulares). São 246 (duzentos e quarenta e seis) professores, sendo 174 pertencentes à rede municipal, 33 da rede estadual e 39 da rede particular e uma matrícula inicial de 4.567 (quatrocentos e sessenta e sete) alunos (3.220 municipais, 910 estaduais e 437 particulares).

Os indicadores da educação do município podem ser visualizados na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES EDUCACIONAIS			
	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
	MUNICÍPIO	ESTADO	MUNICÍPIO	ESTADO
Escolarização Líquida	89,41%	87,04%	54,70%	49,01%
Aprovação	92,75%	90,45%	85,51%	83,39%
Reprovação	5,05%	7,22%	6,83%	6,84%
Abandono	2,19%	2,33%	7,66%	9,77%
Alunos por sala de aula	33,06%	27,38%	35,11%	32,57%

Fonte: Secretária de Educação do Ceará – SEDUC -2012

FINANÇAS PÚBLICAS:

DISCRIMINAÇÃO	MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	ESTADO DO CEARÁ
PIB Total a preços de mercado (R$ mil)	776.829	77.865.415
PIB Per Capitã (R$ 1,00)	39.997	9.217
PIB por setor (%)	-	-
Agropecuária	3,65	4,20
Indústria	6,12	23,70
Serviços	90,24	72,10

Fonte: IBGE/IPECE

2. OBJETIVOS DO PLANO DE GERENCIAMENTO:

O Plano do Gerenciamento Integrado proposto tem por objetivo minimizar os impactos causados ao meio ambiente urbano e rural do município pela geração crescente de resíduos sólidos no município de Quixeré.

O presente plano tem, ainda, por objetivo geral estabelecer diretrizes para a Limpeza Urbana no Município de Quixeré - CE, visando à implantação e operação de sistemas de manuseio de Resíduos Sólidos Urbanos, desde o local de geração até a sua destinação final, a fim de otimizar os serviços de coleta, acondicionamento e destinação final dos resíduos.

Com a implantação desse Plano, deverão ser alcançados os seguintes objetivos específicos:
Atender toda a população do Município com o serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo);
Promover a coleta regular dos produzidos no Município, evitando assim, a proliferação de vetores;

Melhorar na prestação do serviço de limpeza urbana nas suas diversas etapas: acondicionamento, coleta, transporte e destinação final;
Eliminar o despejo irregular de lixo e a sua permanência, mesmo acondicionado nas vias públicas;
Manter as áreas públicas urbanas e rurais capinadas, varridas e limpas;
Encontrar a melhor forma de fiscalizar os serviços concedidos;
Otimizar a coleta dos resíduos sólidos divisíveis e indivisíveis (de origem não identificada);
Propor soluções de acordo com a realidade financeira do município;
Estimular o consumo sustentável e a redução da quantidade de lixo gerado pela população;
Reduzir o percentual de material destinado ao destino final no sentido de prolongar sua vida útil;
Promover ações de Educação Ambiental no Município;
Otimizar dos recursos financeiros e humanos utilizados nos serviços de Limpeza Urbana;
Minimizar os impactos ambientais e sanitários relacionados aos resíduos sólidos;

3. DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUIXERÉ:

3.1. GENERALIDADES:

Dentre os problemas ambientais mais graves o lixo é um dos mais sérios, urgentes e o que causa maiores sequelas, tanto para o meio ambiente quanto para a saúde da população. O lixo tornou-se uma das grandes preocupações de ordem sanitária e ambiental dos prefeitos de todas as cidades brasileiras. É responsabilidade do município a limpeza urbana, a coleta domiciliar e a destinação final do lixo. Cada uma dessas fases envolve muitos funcionários e equipamentos, acabando por ser deficitário o serviço, devido à falta de recursos.
Sabe-se que, o lixo que se acumula nas vias públicas, lotes baldios e lixões produzem a proliferação de animais nocivos e transmissores (vetores) de doenças, polui o solo, o ar e o lençol d'água, dificulta o escoamento dos córregos no período invernoso causando danos ao sistema de drenagem de águas pluviais provocando muitas vezes inundações e desmoronamentos. Infelizmente, os municípios não têm suportado carregar o fardo que lhes tem sido imposto e não adotam as medidas que seriam adequadas ou mesmo aconselháveis para não provocar ou ao menos minimizar os danos ambientais.

Em decorrência disso, atualmente, nos Municípios Brasileiros vem sendo desenvolvidas uma serem de atividades, com o objetivo de reduzir o volume de resíduos encaminhados para Aterros Sanitários e Lixões. As atividades mais comumente utilizadas são a construção de estações de transbordos e a implantação de programas de coleta seletiva.

O Município de Quixeré está localizado na região leste do Estado do Ceará, tendo como limites os seguintes municípios: Norte: Russas e Jaguaruana; Sul: Limoeiro do Norte; Oeste: Russas e Limoeiro do Norte e à Leste: Baraúna/RN. O principal acesso rodoviário é pela CE-377, CE-265, BR-116, estando a aproximadamente 218 km de Fortaleza.

O município de Quixeré, cuja extensão territorial é de 612.619 km² (IBGE, 2010), está zoneado em 04 Distritos (Quixeré, Água Fria, Lagoinha e Tomé). A estimativa populacional do ano de 2013 para o Município é de 21.241 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010.

Na tabela abaixo pode ser visualizado alguns indicadores populacionais, econômicos e sociais do Município de Quixeré:

INFORMAÇÃO	FONTE	ESTATISTICA	UNIDADE
População 2010	IBGE/2010	19.412	Habitantes
População Urbana	IBGE	11.930	Habitantes
População Rural	IBGE	7.482	Habitantes
Taxa de Crescimento Populacional	IBGE	1,42	%
Densidade demográfica	IBGE	31,47	Hab/km2
Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM	PNUD/2010	0,622	-
Produto Interno Bruto – PIB per capita a preços concorrentes	IBGE/2011	8.143,78	R$

Fonte: IBGE, PNUD

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

A sede do Município de Quixeré está situada a aproximadamente 100 m acima do nível do mar. A pluviosidade média anual para o município é de 815,4 mm.

Aspectos Climáticos:
Clima: tropical, Quente, Semiárido;
Pluviosidade (mm): 857,7;
Temperatura Média: 26º a 28ºC;
Período Chuvoso: Fevereiro a Abril;

Componentes ambientais:
Relevo: Chapada do Apodi, Planícies Fluviais e Depressões Sertanejas;
Solo: Solos Aluviais, Cambissolo e Vertissolo;
Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Complexo Vegetacional da Zona Litorânea, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Mista Dicotillo-Palmácea;

3.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS:

Todo sistema de produção e de consumo, natural ou artificial, implica na geração de uma certa quantidade de subprodutos e de resíduos. Levando-se em consideração a natureza, a localização e as quantidades geradas, estes resíduos podem apresentar um duplo problema: econômico (na medida em que eles constituem um gasto importante de matéria prima e de energia) e ambiental (perturbam os meios naturais e estão na origem de riscos de poluição para seres vivos).

Somente nestes últimos anos é que observou-se a tomada de consciência pelas sociedades dos mais diversos países, desta principal consequência do desenvolvimento urbano e industrial: o crescimento quantitativo e as transformações qualitativas dos resíduos gerados. Rejeitados nos corpos d´água, concentrados nos depósitos e aterros ou dispersos no solo, estes materiais constituem um problema de grande complexidade.

Neste sentido, e, sabendo-se que a produção de resíduos não cessa de crescer, é imperativo assegurar o seu gerenciamento através das estratégias de gestão destes materiais. Uma gestão racional das atividades econômicas e sociais não pode ser concebida sem a tomada de consciência desta realidade. A busca de uma solução a este problema deve obedecer a princípios rigorosos e, quando se está confrontando a um resíduo, três estratégias são possíveis: alternativas de minimização de resíduos, valorização de resíduos e eliminação eco-compatível para os resíduos os quais não puderam ser valorizados.

De acordo com a NBR-10.004, da ABNT, são adotadas as seguintes definições: RESÍDUOS SÓLIDOS - Resíduos nos estados sólidos e semissólidos, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalação de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.
PERICULOSIDADE DE UM RESÍDUO - Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, pode apresentar:
a) risco à saúde pública, provocando ou acentuando, de forma significativa, um aumento de mortalidade ou incidência de doenças, e/ou, e,
b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo é manuseado ou destinado de forma inadequada.

Ainda pela mesma norma, os resíduos sólidos são classificados em:

a) resíduos classe I - perigosos;
b) resíduos classe II - não-perigosos: II-A não-inertes. II-B inertes;

Quando as características de um resíduo não puderem ser determinadas nos termos da Norma, por motivos técnicos ou econômicos, a classificação deste resíduo caberá aos órgãos estaduais ou federais de controle da poluição e preservação ambiental.

Porém, o Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (2001) classifica os resíduos sólidos de acordo com sua origem. Seguindo o seu critério, os resíduos podem ser agrupados em sete classes, descritas como:

Residencial ou doméstico;
Comercial;
Industrial;
Resíduos de serviços de saúde ou hospitalar;
Especiais;
Feiras, varrição e outros;
De aeroportos, portos, terminais rodoviários e ferroviários.
A caracterização dos resíduos sólidos urbanos apóia-se nas seguintes normas:
NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
NBR - 10.005 - Lixiviação de resíduos – Procedimento;
NBR - 10.006 - Solubilização de resíduos – Procedimento;
NBR - 10.007 - Amostragem de resíduos – Procedimento.

Na tabela abaixo está resumido o fluxo de cada tipo de resíduo gerado pelo município, fundamentado numa sequência lógica de sua trajetória, desde a origem até seu destino final:

Tipos de Resíduos e composição	Origem, Formação e Acondicionamento	Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos		
		Coleta e Transporte	Tratamento	Destinação Final
Domiciliar e Comercial (Resto Comida, Papel, Papelão, Metais, Vidro, etc.)	Edificações residenciais e comerciais formados a partir de atividades humanas acondicionadas em sacos plásticos e dispostos nos logradouros do Município.	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Serviço de Limpeza de Vias (Argila, Areia, Papel, Plástico, Folhas, etc.)	Nas vias e praças, gerados a partir da execução de serviços de varrição manual, acondicionados em sacos plásticos.	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Serviço de Manutenção de Áreas Verdes e Praças (Capim, Grama, Galhos, Troncos, etc.)	Poda, capinação e roçada de áreas verdes e praças, gerados pelos serviços de manutenção sem acondicionamento.	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Serviço de Limpeza de Feiras Livres (Resto de Frutas, Verduras e Legumes.)	Limpeza de feiras dos resíduos vegetais proveniente do manejo dos produtos comercializados	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Serviços de Saúde (Materiais Sépticos, Medicamentos e Outros Materiais Contaminados.)	Hospitais, farmácias, posto saúde, ambulatório, formados a partir das atividades de serviços de saúde.	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Demolição e Construção Civil (Argamassa, Papelão, Madeira, Gesso, Areia, etc.)	Edificações residenciais e comerciais formados a partir de reformas e construção civil	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora).	Não executado	Lixão
Materiais Volumosos e Inservíveis (Utensílios, Móveis, Eletrodomésticos e outros não especificados)	Residências e áreas públicas	Sistema aleatório em caráter excepcional.	Não executado	Lixão

Tabela: Matriz de levantamento do atual sistema de limpeza pública do município de Quixeré-CE.

Os Resíduos Sólidos Urbanos, vulgarmente denominados por lixo urbano, são resultantes da atividade doméstica e comercial das povoações. A sua composição varia de população para população, dependendo da situação sócio-econômica e das condições e hábitos de vida de cada um. Esses resíduos podem ser classificados das seguintes maneiras:
Matéria orgânica: Restos de comida, da sua preparação e limpeza…
Papel **e** papelão: Jornais, revistas, caixas e embalagens…
Plásticos: Garrafas, garrafões, frascos, embalagens, boiões, etc.
Vidro: Garrafas, frascos, copos, etc.
Metai**s**: Latas
Outros: Roupas, óleos de cozinha e óleos de motor, resíduos de informática;

Os diferentes tipos de lixo podem ser classificados de acordo com suas origens:

Origens	Exemplos e características
Dos espaços públicos como ruas, praças e praias	Folhas, galhos de árvores, terra, areia, e também a enorme quantidade de objetos jogados pela população.
Das residências	Papel, jornais velhos, embalagens de plástico e papelão; vidros, latas, restos de alimentos e outros.
Das escolas	Geralmente, muito papel, pontas de lápis, além de embalagens e restos de comida.
Dos estabelecimentos comerciais	Hotéis e restaurantes produzem muitos restos de comida, enquanto supermercados e lojas produzem principalmente embalagens de papelão.
Dos hospitais e outros serviços de saúde	Este é um tipo de lixo que merece cuidados especiais, pois alguns materiais (agulhas, seringas, algodão contaminados com fluidos sanguíneos, etc.) podem transmitir doenças contagiosas.
Das fábricas	Rejeitos sólidos, cuja composição (componentes encontrados) depende das matérias-primas e processos industriais usados. Geralmente, este tipo de lixo causa sérios danos à saúde.
Dos escritórios e bancos	Muito papel, além de restos de alimentos.

Tabela: Classificação de resíduos sólidos de acordo com suas origens.
Existem também alguns tipos de resíduos diferentes dos comumente encontrados e que são denominados tóxicos. Estes necessitam de um destino especial para que não contaminem o ambiente e os seres que nele habitam, como aerosóis vazios, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, resíduos dos serviços de saúde, etc.
Condiserando todos os tipos de Resíduos Sólidos Urbanos citados acima, no município de Quixeré são produzidos diariamente, aproximadamente, 8,617 ton/dia ton/dia de resíduos totalizando uma média de 258,3 ton/mês.

3.2.1 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS:

Os resíduos sólidos urbanos podem ser quantificados a partir da produção *per capita*, que pode ser definida como a quantidade média diária de resíduos produzidos por habitante no município. Este valor pode ser facilmente obtido dividindo-se o peso total dos resíduos coletados em um dia pelo número de habitantes atendidos por esta coleta.

No modelo econômico vigente no país há uma tendência em afirmar que, o crescimento quantitativo e qualitativo dos resíduos sólidos são influenciados diretamente pelas relações de produção estabelecidas no município, ou seja, as de sobrevivência, trabalho, prestação de serviços e estilos de vida.

A geração *per capita* relaciona a quantidade de resíduos gerada no período de tempo especificado e o número de habitantes de determinada região.

Outros fatores importantes relacionados à produção de resíduos sólidos são: o crescimento populacional, o poder aquisitivo e principalmente a consciência ambiental (hábitos de consumo) das comunidades. Neste sentido, o crescimento e a quantidade total de resíduos produzidos diariamente é resultado da contribuição individual de cada habitante do município.

Estudo/Crescimento Populacional (P)
O Crescimento populacional foi calculado a partir da fórmula:

P (ano “n”) = P (ano anterior ao ano “n”) x (Tc/100) + P (ano anterior ao ano “n”)
Onde:
P (ano “n”) = população do ano futuro em que se projeta a taxa de crescimento;
P (ano anterior ao ano “n”) = População do ano anterior ao ano “n”
Tc – Taxa de crescimento

A estimativa populacional do Ano de 2013 do Município de Quixeré/CE foi de 21.241 habitantes, segundo dados do IBGE.

Para realizar os cálculos do crescimento Populacional foi utilizada uma taxa de crescimento de 1,42;

Ano 2014
P(2014) = P (2013) x (Tc/100) + P (2013)
P(2014) = 21.241 x (1,42/100) + 21.241
P(2014) = 21.543 habitantes

Ano 2015
P(2015) = P (2014) x (Tc/100) + P (2014)
P(2015) = 21.543 x (1,42/100) + 21.543
P(2015) = 21.848 habitantes

Ano 2016
P(2016) = P (2015) x (Tc/100) + P (2015)
P(2016) = 21.848 x (1,42/100) + 21.848
P(2016) = 22.158 habitantes

Ano 2017
P(2017) = P (2016) x (Tc/100) + P (2016)
P(2017) = 22.158 x (1,42/100) + 22.158
P(2017) = 22.473 habitantes

Ano 2018
P(2018) = P (2017) x (Tc/100) + P (2017)
P(2018) = 22.473 x (1,42/100) + 22.473
P(2018) = 22.792 habitantes

Ano 2019
P(2019) = P (2018) x (Tc/100) + P (2018)
P(2019) = 22.792 x (1,42/100) + 22.792
P(2019) = 23.116 habitantes

Ano 2020
P(2020) = P (2019) x (Tc/100) + P (2019)
P(2020) = 23.116 x (1,42/100) + 23.116
P(2020) = 23.444 habitantes

Ano 2021
P(2021) = P (2020) x (Tc/100) + P (2020)
P(2021) = 23.444 x (1,42/100) + 23.444
P(2021) = 23.776 habitantes

Ano 2022
P(2022) = P (2021) x (Tc/100) + P (2021)
P(2022) = 23.776 x (1,42/100) + 23.776
P(2022) = 24.114 habitantes

Ano 2023
P(2023) = P (2022) x (Tc/100) + P (2022)
P(2023) = 24.114 x (1,42/100) + 24.114
P(2023) = 24.456 habitantes

Ano 2024
P(2024) = P (2023) x (Tc/100) + P (2023)
P(2024) = 24.456 x (1,42/100) + 24.456
P(2024) = 24.803 habitantes

Ano 2025
P(2025) = P (2024) x (Tc/100) + P (2024)
P(2025) = 24.803 x (1,42/100) + 24.803
P(2025) = 25.155 habitantes

Ano 2026
P(2026) = P (2025) x (Tc/100) + P (2025)
P(2026) = 25.155 x (1,42/100) + 25.155
P(2026) = 25.512 habitantes

Ano 2027
P(2027) = P (2026) x (Tc/100) + P (2026)
P(2027) = 25.512 x (1,42/100) + 25.512
P(2027) = 25.874 habitantes

Ano 2028
P(2028) = P (2027) x (Tc/100) + P (2027)
P(2028) = 25.874 x (1,42/100) + 25.874
P(2028) = 26.241 habitantes

Ano 2029
P(2029) = P (2028) x (Tc/100) + P (2028)
P(2029) = 26.241 x (1,42/100) + 26.241
P(2029) = 26.613 habitantes

Ano 2030
P(2030) = P (2029) x (Tc/100) + P (2029)
P(2030) = 26.613 x (1,42/100) + 26.613
P(2030) = 26.990 habitantes

Ano 2031
P(2031) = P (2030) x (Tc/100) + P (2030)
P(2031) = 26.990 x (1,42/100) + 26.990
P(2031) = 27.373 habitantes

Ano 2032
P(2032) = P (2031) x (Tc/100) + P (2031)
P(2032) = 27.373 x (1,42/100) + 27.373
P(2032) = 27.761 habitantes

Ano 2033
P(2033) = P (2032) x (Tc/100) + P (2032)
P(2033) = 27.761 x (1,42/100) + 27.761
P(2024) = 28.155 habitantes

Ano 2034
P(2034) = P (2033) x (Tc/100) + P (2033)
P(2034) = 28.155 x (1,42/100) + 28.155
P(2034) = 28.554 habitantes

A tabela a seguir mostra os resultados para o crescimento da população do município:

Ano	População (habitantes)	Taxa de Crescimento (Tc)
2014	21.543	1,42
2015	21.848	1,42
2016	22.158	1,42
2017	22.473	1,42
2018	22.792	1,42
2019	23.116	1,42
2020	23.444	1,42
2021	23.796	1,42
2022	24.114	1,42
2023	24.456	1,42
2024	24.803	1,42
2025	25.155	1,42
2026	25.512	1,42
2027	25.874	1,42
2028	26.241	1,42
2029	26.613	1,42
2030	26.990	1,42
2031	27.373	1,42
2032	27.761	1,42
2033	28.155	1,42
2034	28.554	1,42

Quantidade diária de resíduo efetivamente coletado (Q)
Q = R x H x G
Onde:
R – Porcentual do resíduo gerado no município que realmente é calculado;
H – População urbana onde existe o serviço dos resíduos regularmente;
G – Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab.dia).

R = 80%
H = 21.543
G = 0,5 kg/hab.dia

Então:

Q = 0,8 x 21.543 x 0,5
Q = 8617,2 kg/dia ou Q = 8,617 ton/dia (aproximadamente)

Zona Urbana
P= 13045 Habitantes
Q= 5,218 ton/dia

Zona Rural
P= 8196 Habitantes
Q= 3,278 ton/dia

Em 2034 será gerado 11,42 ton/dia de resíduos no município.

Conforme, o estudo do crescimento populacional para o município, a quantidade de resíduos sólidos gerados para o ano de 2014 é de aproximadamente 3145,2 toneladas por ano. Os resíduos comuns residenciais e comerciais na área urbana (pertencentes à classe II-A) somam 1904,41 toneladas por ano. Resíduos especiais, restos de entulhos, metralhas e material de varrição somam aproximadamente 120 toneladas por ano. Resíduos vegetais são gerados eventualmente, de acordo com a realização dos serviços.

3.2.2 COMPOSIÇÃO FÍSICA PERCENTUAL (MÉDIA) DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:

A quantidade de Resíduos Sólidos é função do quantitativo populacional que a gera, mas também depende de vários outros fatores, como: hábitos alimentares e de higiene, poder aquisitivo e nível de instrução da população, além do clima e da economia local. A primeira e uma das mais importantes etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos é a fase de geração, sendo definida como etapa na qual se estuda e analisa a quantidade e composição dos resíduos.

A composição ou caracterização gravimétrica é o termo utilizado para descrever os componentes individuais que constituem os resíduos sólidos urbanos (RSU) e sua distribuição relativa em peso. A grande quantidade de fontes geradoras faz com que os resíduos tenham uma composição muito variada e heterogênea. A informação sobre a composição dos resíduos sólidos urbanos é importante para dimensionar a quantidade de equipamentos necessários, sistemas de tratamento e os planos de gestão.

A caracterização do lixo foi feita através da composição gravimétrica, aplicando o método do quarteamento descrito pela literatura pertinente. Dessa mistura, dividia-se em quatro partes, separava-se duas e descartava-se as outras duas. Misturava-se novamente e se realizava novo quarteamento. Do montante resultante procedia-se a separação manual dos seguintes componentes: Papel e papelão, plásticos, madeira, couro e borracha, pano e estopa, palha, mato e galhada, matéria orgânica, louças cerâmicas e pedra, materiais finos (material peneirado em malha de uma polegada e de difícil catação, composto de pós, terra, grãos de arroz, etc.).

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Lei nº 5.318, de 26/09/1967 - Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Regulamentada pelo Decreto nº99.274, de 6 de junho de 1990 (alterado pelo Decreto nº1.523/95) e alterada pelas Lei nº7.804, de 18 de julho de 1989 e nº8.028, de 12 de abril de 1990;
Lei nº 11.445, de 05/01/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Lei nº 11.107 de 06/04/2005 - Dispõe sobre a constituição dos Consórcios.
Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DECRETOS FEDERAIS:

Decreto nº 50.877, de 29/06/1961 - Dispõe sobre o lançamento de resíduo tóxico ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do país e dá outras providências;
Decreto nº 76.389, de 03/10/1975 - Dispõe sobre as medidas de previsão e controle da poluição industrial de que trata o Decreto Lei nº 1.413, de 14/08/1975, e dá outras providências;
Decreto nº 5.940, de 25/10/2006 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Decreto nº 6.017, de 17/01/2007 - Regulamenta a Lei nº 11.107;
Decreto nº 7.404, de 23/12/2010 – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

RESOLUÇÕES CONAMA:

Resolução nº 001/86, de 23/01/1986 - Define Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental e demais disposições gerais (alterada pela Resolução nº011/86);
Resolução nº 005/93, 05/08/1993 - Resíduos Sólidos - Definição de normas mínimas para o tratamento de resíduos sólidos oriundos de saúde, portos e aeroportos, bem como a necessidade de estender tais exigências aos terminais ferroviários e rodoviários e revoga os itens I, V, VI e VIII, da Portaria MINTER nº 053/79;
Resolução nº 07/94, de 30/12/1994 - Define resíduos perigosos e estabelece os critérios para a importação e exportação de resíduos;
Resolução nº 23/96, de 12/12/1996 – Dispõe sobre as definições e o tratamento a ser dados aos resíduos perigosos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basiléia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito.
Resolução nº 237/98, 19/12/1997 - Licenciamento Ambiental;
Resolução nº 235/98, de 07/08/1991 - Dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos perigosos;
Resolução nº 257/99, de 30/06/1999 - Estabelece critérios, para a destinação adequada das pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus componentes;
Resolução nº 258/99, de 26/08/1999 - Estabelece critérios, para a destinação final ambientalmente adequada e segura dos pneumáticos inservíveis;
Resolução nº 283/01 - Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.

PORTARIAS:

Portaria Minter nº 53, de 01/03/1979 - Estabelece as normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção;
Portaria Normativa IBAMA nº45, de 29/06/1995 - Constitui a Rede Brasileira de Manejo Ambiental de Resíduos - REBRAMAR, integrada à Rede Pan Americana de Manejo Ambiental de Resíduos - REPAMAR, com o objetivo de promover o intercâmbio, difusão e acesso aos conhecimentos e experiências no manejo de resíduos;

NORMAS DA ABNT:

Norma NBR 11.174 - Fixa condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classe II - não - inertes e III - inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente;
Norma NBR 9.191 - Fixa as especificações de sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta;
Norma NBR 8.419 - Fixa condições mínimas exigíveis para a apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos;
Norma NBR 8.849 - Fixa condições mínimas exigíveis para a apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos;
Norma NBR 12.808 - Classifica resíduos de serviços de saúde aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado;
Norma NBR 12.807 - Define termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde;
Norma NBR 10.004 - Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. Os resíduos

radioativos não são objetos desta norma, pois são de competência exclusiva da comissão nacional de energia nuclear;
Norma NBR 12.980 - Define termos utilizados na coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
Norma NBR 13.464 - Classifica a varrição de vias e logradouros públicos, bem como os equipamentos utilizados;
Norma NBR 13.221 - Fixa diretrizes para o transporte de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente e a proteger a saúde pública;
Norma NBR 13.463 - Classifica coleta de resíduos sólidos urbanos dos equipamentos destinados a esta coleta, dos tipos de sistema de trabalho, do acondicionamento destes resíduos e das estações de transbordo;
Norma NBR 15.113 - Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes - Aterros - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação;
Norma NBR 15.114 - Resíduos Sólidos da Construção Civil - Áreas de Reciclagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação.

RESOLUÇÕES DA ANVISA:

Resolução RDC nº 306/2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL:

Lei nº 12.225, **de 06/12/1993**. Considera a Coleta Seletiva e a reciclagem de lixo como atividade ecológica de relevância social e de interesse público no Estado.
Lei nº 13.103, **de 24/01/2001**. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas.
Lei nº 13.304, **de 19/05/2003.** Dispõe sobre a criação e implementação do "Selo Município Verde" e do "Prêmio Sensibilidade Ambiental", e dá outras providências.

DECRETOS ESTADUAIS:

Decreto nº 29.306, **de 05/06/2008**. Dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados à entrega de 25% do ICMS pertencente aos municípios, na forma da lei nº 12.612 e dá outras providências.
Decreto nº 26.604, **de 16/05/2002**. Regulamenta a Lei nº 13.103/2001.

3.4 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE DADOS:

O Município de Quixeré possui uma população de aproximadamente 21.241 (Estimativa Populacional IBGE de 2013), e requer atenção especial com a coleta e o destino final dos resíduos sólidos pela quantidade produzida e por não possuir uma destinação final adequada para esses resíduos.

A Prefeitura Municipal de Quixeré é responsável pela prestação do serviço limpeza pública existente atualmente, tendo como principais atribuições os serviços de coleta domiciliar, limpeza dos logradouros públicos, de praças/parques públicos, do mobiserliário urbano.

Considerações sobre o Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Quixeré, a partir das informações obtidas em campo, foram levantados os seguintes aspectos relevantes sobre o manejo de resíduos sólidos: os projetos desenvolvidos para a área de estudo na maioria não apresentam estudos adequados relacionados à população e a atender ao longo do período de operação, produção média per capta de resíduos, volume a ser coletado e a tipologia dos resíduos sólidos a serem coletados.

Atualmente o município de Quixeré gera aproximadamente 258,3 toneladas /mês de Resíduos Sólidos Urbanos. A coleta e transporte são de responsabilidade da própria prefeitura e uma empresa terceirizada, responsável pela locação dos veículos coletores.
No Município de Quixeré não é adotado um sistema de coleta individualizado para os resíduos de construção civil e de podas de arvoras e de Serviços de Saúde. Portando, todos os resíduos têm como destino final o Lixão, localizado a 8 km da sede do município.

No lixão do município existem, aproximadamente, 20 catadores trabalhando diariamente e os resíduos coletados são encaminhados para o Município de Limoeiro do Norte.

3.4.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:
A estrutura administrativa do Município de Quixeré para os Resíduos Sólidos é:

3.4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ATUAL MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

O atual modelo de gestão de limpeza pública do município de Quixeré se fundamenta na execução de uma série de serviços de manejo dos resíduos, passando pela coleta, remoção e destinação final, realizados pela prefeitura.

A Prefeitura tem realizado todos os esforços para prestar os serviços dentro de padrões de qualidade aceitáveis pela população e pelos órgãos de fiscalização.

3.4.3 DIAGNÓSTICO DO ATUAL MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
Analisando os resultados obtidos no levantamento realizado, foi possível traçar um diagnóstico preliminar em função das vistorias realizadas e de dados fornecidos pela Prefeitura, permitindo com isso a elaboração de uma matriz sequencial de informações para cada tipo de serviço executado apontando no final da coluna as falhas mais prováveis de ocorrer com os respectivos serviços, conforme especificado na tabela seguinte.

Tabela – Demonstra a avaliação do atual sistema de limpeza pública.

Serviços	Especificação Técnica		Formas de Gestão, Área de Atuação e Abrangência	Quantidade	Falhas Mais Prováveis
	Equipamentos/ Mão de Obra	Descrição			
Coleta de Resíduos Domiciliar e Comércio	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 ajudantes.	Coleta Manual e Transporte dos Resíduos Domiciliares com frequência diária	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura	-	Quantidade de resíduo elevado para ser coletado por apenas 02 veículos não compactadores alugados, resultando um maior número de viagens, consequentemente, elevado custo de combustível e manutenção
Varrição Manual de Vias e Locais Públicos	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 ajudantes.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, com frequência diária	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura	-	Demanda Maior que o Efetivo Disponível, atendo apenas as áreas Centrais e Praças, não existindo, ainda, um plano de trabalho para otimizar a prestação do serviço e atender toda a área do Município
Poda, Capinação e Roçada	Coleta manual com veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 ajudantes, Roçadeiras, Costais, Redes Proteção.	Capinação e Roçada de áreas Publicas e Praças	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura	-	Atendimento Acompanha Apenas as Demandas Decorrentes da Sazonalidade.
Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 ajudantes	Coleta Manual e Transporte dos Resíduos	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura	-	Todos os resíduos provenientes dos serviços de saúde são coletados juntamente com o restante dos resíduos, não existindo uma coleta diferenciada Não existe um plano de coleta para esse tipo de resíduo.
Coleta de Resíduos Demolição e Construção Civil	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 ajudantes	Coleta Manual e Transporte dos Resíduos	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura	-	A coleta dos resíduos de demolição e construção Civil é realizada juntamente com o restante dos resíduos.
Coleta de Materiais Volumosos e Inservíveis	Coleta manual em veículos não compactadores (Caçambas não compactadora) com 04 Ajudantes	Coleta Manual e Transporte dos Resíduos	Todo o serviço é executado e gerenciado pela Prefeitura, conforme demanda da população	-	Não existe um plano de coleta para esse tipo de resíduo.

3.4.4 COLETA E LIMPEZA PÚBLICA:
O serviço de limpeza urbana tem por objetivo manter a cidade em condições de habitação saudável, evitando problemas sanitários, tráfego de veículo sem causar poeira, entupimento de bueiros, e oferecer um aspecto agradável à população visitante e aos moradores. O Sistema de Limpeza Pública consta com diversas atividades tradicionais, compreendendo desde o acondicionamento dos resíduos sólidos nas edificações até a disposição final dos mesmos.

Existem, no município de Quixeré, 24 profissionais responsáveis aos serviços de coleta, os quais estão distribuídos em duas modalidades de equipes:
a) Equipe que desempenha atividades rotineiras (limpeza de vias e praças); e
b) Equipe que realiza serviços de interesses locais (limpeza de eventos, canais, podas de árvores, outros).

A varrição ocorre, intensamente, nos centros urbanos, sendo que os resíduos leves são acumulados junto à sarjeta, se estendendo da calçada até a extensão de um metro de rua a partir de cada meio-fio. Após realizar alguns montantes, estes são recolhidos, brevemente, para evitar a dispersão dos mesmos pela ação dos ventos.

A frequência de varrição é diária no centro comercial, em locais de grande circulação de pedestres e em áreas de visitação turística, e nos demais distritos a coleta também ocorre diariamente, variando de acordo com o grau de ocupação e o maior ou menor fluxo de pedestres e tráfego de veículos. Os demais serviços de limpeza, como capinação de praças, ruas e avenidas são realizadas conforme a necessidade, assim como a poda das árvores. A limpeza de drenagens e córregos, também é executada conforme necessidade local.

3.4.5 DESTINAÇÃO FINAL:
Atualmente o município de Quixeré gera aproximadamente 258,3 toneladas /mês de Resíduos Sólidos Urbanos. A coleta e transporte são de responsabilidade da própria prefeitura e uma empresa terceirizada, responsável pela locação dos veículos coletores. Em Quixeré a situação atual não é diferente da maioria dos municípios brasileiros, possuindo um lixão, localizado a 8 km da sede do município, como forma de disposição final dos resíduos sólidos de suas 04 localidades (03 distritos e 01 sede distrital).
O serviço de limpeza urbana prestado pela prefeitura do município de Quixeré realiza as atividades de coleta de lixo doméstico e comercial, a limpeza das vias, logradouros e espaços públicos e a poda de árvores e a coleta dos resíduos relacionados, contando atualmente com 02 (dois) caminhões não compactadores de lixo, utilizados para a coleta dos resíduos da sede (Quixeré) e dos 03 (três) distritos de prestação de serviços terceirizados, para a prefeitura, que complementam o serviço de coleta na área do Município.
Os resíduos sólidos coletados no Município de Quixeré serão destinados no Aterro Sanitário Consorciado a ser instalado no Município de Limoeiro do Norte, conforme protocolo de intenção assinado pelo município. O aterro sanitário consorciado também contemplará uma estação de transbordo que melhorará as condições de transporte dos resíduos sólidos coletados até o aterro sanitário, como também para a segregação dos resíduos coletados nos diversos municípios associados do consórcio.na cidade.

3.4.6 ESTRUTURA OPERACIONAL:
O Município de Quixeré, atualmente, oferece 24 profissionais que atuam na área de limpeza pública do município, sendo estes, agrupados em 05 (cinco) grupos funcionais:
Coordenação/gerente: 01
Motoristas: 02
Ajudantes/coletores: 08
Varrição de vias: 10
Poda de árvores, capinação de praças e jardins: 03

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura é responsável pela operacionalização do sistema de limpeza pública do Município de Quixeré.
O serviço de limpeza urbana conta, atualmente, com 02 (dois) caminhões não compactador de lixo, utilizado para a coleta dos resíduos em toda a área do Município.
O município dispõe, ainda, de todos os equipamentos necessários para a limpeza de logradouros públicos, poda de árvores e capinação de praças como: roçadeiras, ancinhos, forcados, cestos de tela, sacos plásticos.

Nas instalações de limpeza urbana do Município não existem: estações de transbordo, programa de coleta seletiva. Não há, também, a utilização de uma pá mecânica ou trator esteira. Sendo que, a utilização desta, proporcionaria o recobrimento dos resíduos dispostos no local de destinação final dos resíduos (lixão), objetivando, assim, a minimização dos impactos ambientais e sanitários.

Todos os distritos do Município, atendidos pelo serviço de coleta, estão dispostos na tabela a seguir, a qual mostra as distâncias dos centros geradores:

Localidade	Distância até o destino final dos resíduos	Volume de resíduos sólidos a serem coletados
Quixeré (sede)	08 km	-
Água Fria	10 km	-
Lagoinha	18 km	-
Tomé	12 km	-
Total	**48 km**	**258,3 ton/mês**

Tabela: Mostra a distância média entre o centro gerador de resíduo e a destinação final, bem como o volume de resíduos a ser coletado.

Na tabela abaixo consta a relação de todos os equipamentos existentes no serviço de limpeza urbana do município:

Tipo	Modelo	Quantidade	Características	Estado de Conservação
Não Compactador	-	02	Caminhão não compactador de lixo e um trator acoplado a carro não compactador de lixo	Boa

3.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Não existe no município um programa específico para os resíduos sólidos, como também, não dispõe de um programa e plano detalhado para a implantação da coleta seletiva.

No programa de educação ambiental deve se utilizar os conceitos da coleta seletiva, como também os riscos ambientais e a saúde humana dos resíduos sólidos.

4. PLANO DE AÇÃO:

4.1 AÇÕES INTERSETORIAIS

Implantar um programa de coleta seletiva, com a participação das secretarias (Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Meio ambiente, Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Saúde, Educação, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Administração, Finanças, Trabalho e Desenvolvimento Social, Planejamento e Captação de Recursos, Defesa Civil, entre outras).

Coleta seletiva é o termo utilizado para o recolhimento dos materiais que são possíveis de serem reciclados, previamente separados na fonte geradora. Dentre estes materiais recicláveis podemos citar os diversos tipos de papéis, plásticos, metais e vidros. A separação na fonte evita a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando o valor agregado destes e diminuindo os custos de reciclagem. Para iniciar um processo de coleta seletiva é preciso avaliar, quantitativamente e qualitativamente, o perfil dos resíduos sólidos gerados em determinado município ou localidade, a fim de estruturar melhor o processo de coleta.

O lixo deteriorável (biodegradável), composto pelos restos de carne, vegetais, frutas, etc, é separado do lixo restante, podendo ter como destino os aterros sanitários ou entrarem num sistema de valorização de residuos. A reciclagem tornou-se uma ação importante na vida moderna pois houve um aumento do consumismo e uma diminuição do tempo médio de vida da maior parte dos acessórios que se tornaram indispensáveis no dia a dia trouxeram um grave problema: qual o destino a dar quando perdem utilidade? No início os resíduos

resultantes da atividade humana tinham como destino as lixeiras ou então aterros sanitários, contudo com o aumento exponencial da quantidade de resíduos e da evolução tecnológica, aliados ao interesse económico de busca de mais matérias primas de baixo custo, o vulgarmente designado lixo começa a perder o caráter pejorativo do nome e começa a ser considerado como um resíduo, passível de ser reaproveitado.

Com as tecnologias actuais apenas uma ínfima parte dos resíduos urbanos não é passível de reaproveitamento, sendo direcionados para unidades de eliminação dos mesmos, normalmente, os aterros sanitários. Felizmente a maior parte dos mesmos podem ser destinados ao reaproveitamento, quer seja reciclagem, ou outros tipos de reaproveitamento.

A coleta seletiva tem como objetivo a separação dos resíduos urbanos pelas suas propriedades e pelo destino que lhes pode ser dado, com o intuito de tornar mais fácil e eficiente a sua recuperação. Assim pretende-se resolver os problemas de acumulação de lixo nos centros urbanos, e reintegrar os mesmos no ciclo industrial, o que trás vantagens ambientais e econômicas.

Com a previsão de aquisição de novos veículos coletores deverá ser revisto o roteiro de coleta, a fim de otimizar a utilização dos veículos e o tempo de coleta, abrangendo toda a área do município.

Devem ser utilizados contêineres estacionários ou tambores, para que a população acondicione os resíduos antes da coleta, de forma a evitar a proliferação de vetores e a exalação de maus odores.

Deve ser implantado um programa de coleta diferenciada, para os resíduos de serviços de saúde e para resíduos de demolição e construção.

Fomentar a criação de associação de catadores de lixo.

Recuperar a área degradada pela destinação inadequada de lixo (lixão).

4.2 ASPECTOS LEGAIS

O Município deverá apresentar os seguintes programas e planos:
Plano Municipal de Saneamento;
Instituir a Política Municipal de Meio Ambiente;
Instituir a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos, considerando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2 CROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO

A Prefeitura Municipal de Quixeré implantará o Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos, a partir do segundo semestre de 2014.

5. REFERÊNCIAS:

Divisão Territorial do Brasil. *Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008).
Censo Populacional 2010. *Censo Populacional 2010*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010).
Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil. Atlas do Desenvolvimento Humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2000);
www.mma.gov.br/conama;
www.ipece.ce.gov.br;
www.semace.ce.gov.br;
www.cidades.ce.gov.br;

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B296D681

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de nº 630/2014, de 30 de maio de 2014 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel público e concedeu isenção de tributos municipais por prazo determinado para instalação de indústria, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Retificado todos os benefícios concedidos na Lei Municipal de nº 630/2014 de 30 de maio de 2014 para à Empresa COOPERSHOES-COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 02.675.611/0001-65, com sede social e comercial à Rua Vicente Prieto nº 3581, Picada Café, Rio Grande do Sul, Brasil, inclusive os previstos nos arts. 1º e 3º da citada Lei.

Art. 2º - A retificação ora realizada passa a conceder os benefícios previsto na Lei alterada para a Empresa **TOPSHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº 04.639.828/0001-45, localizada à Rua Vicente Prieto nº 3737, Bairro Joaneta, Picada Café, Rio Grande do Sul, Brasil.

Art. 3° - A alteração demonstrada é pertinente apenas a Empresa, retificando assim da Coopershoes para a Topshoes, permanecendo inalterados todo o demais previsto na Lei Municipal de nº 630/2014, incluindo a doação do imóvel previsto no art. 1º, bem como a isenção dos Tributos Municipais dispostos no art.3º.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 25 de AGOSTO de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58A09FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva Zeleuda de Sousa Maia, cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, matricula 060328-7, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 26/06/2014 a 22.12.2014. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 26 de junho de 2014.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E03D31BD

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.08/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26 e 27/08/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à FUNASA, SEC. CIDADES e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de agosto de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81318F0C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008-14.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/08/2014, com a finalidade de, acompanhar adolescente à Delegacia Civil de Russas para serem tomadas providências, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B385E28

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009-14.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/08/2014, com a finalidade de, à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65A7087D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-15.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antonia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 15/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes a função do Conselheiro Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11C96FEF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-15.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 15/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes a função do Conselheiro Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3D0B409

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009-19.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 19/08/2014, com a finalidade de, acompanhar adolescente para serem tomadas as devidas providências, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08216448

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010-19.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19 e 20/08/2014, com a finalidade de, ida a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E2E0CAF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011-19.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Saúde de Lima Brito, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Administração Finanças, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19 e 20/08/2014, com a finalidade de, participar de Reunião da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66D6BDB6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.19.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Rudicléia de Sousa, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Geração, Emprego e Renda, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19 e 20/08/2014, com a finalidade de, participar de Reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D577614E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010-21.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos particulares sobre adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C1E0FB9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011-21.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes ao Conselheiro Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B24A97F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-22.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 23/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes a função do Conselheiro Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67FB938D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006-22.08.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 23/08/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes a função do Conselheiro Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFE698CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 00.004/2014. **Pregão Presencial N°. 00.011/2014-PP**. Objeto **Seleção de Empresa para o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE** Valor Global de **R$ 409.379,93 (quatrocentos e nove mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **AUGUSTO BRITO-** ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **AUGUSTO BRITO-** SECRETÁRIO DE FINANÇAS; **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA**- SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO; **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO-** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO; **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA-** CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO e de outro lado as empresas: **A P de Lima Ferreira- me representada por JOACÉLIO BELARMINO DA SILVA e F.S.N. de Oliveira- ME**, representada pela Sra. **SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA. Data da Ata de Registro de Preços: 26/08/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8CA7C579

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Tabuleiro do Norte torna publico o extrato torna publico o extrato do instrumento contratual resultante da carta convite nº 12.08.02/2014.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, E ACESSÓRIOS, DAS EQUIPES DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E USUÁRIOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 1001.08.244.0004.2.049;- 1001.08.244.0028.2.051; - 08.244.0028.2.052 e 1001.08.243.0132.2.048. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.
CONTRATADOS: LEILA REJANE CHAVES RABELO-ME
VALOR GLOBAL: 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEILA REJANE CHAVES RABELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA.

Tabuleiro do Norte, 26 de agosto de 2014.

JOSE FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:653DAEBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GABINETE Nº 747, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do Curso Básico de Elaboração e Implantação dos PPA'S Municipais Modulo III – Monitoramento e Avaliação do Plano, Programas e Projetos, que se realizará no período de 01 a 05/09/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO**,inscrito no CPF sob o N° 390.167.143-91, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretario de Administração e Finanças para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 01 a 05/09/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 1.000,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1F7DB408

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2014.06.20.01-001

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO do Município de URUOCA torna público o extrato do Contrato N° **2014.06.20.01-001**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º **2014.06.20.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO ESTAÇÃO FAMILIA" CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 222/2013, JUNTO AO MUNICIPIO DE URUOCA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: VÂNIA MARIA LÔBO GOMES
ASSINA PELA CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

URUOCA-CE, 27 de AGOSTO de 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B7CC2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar do Encontro sobre o Sistema Rede Suas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, situado na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Liziane Costa dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 907.959.203-00, residente na Rua: Dr. João Thomé Nº 1564, ocupante do cargo de **Assistente Social** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 01 Setembro de 2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BE1BCD24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 36 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza para fazer entrega de documentos dos alunos cadastrados para o Projeto Primeiro Passo, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, situado na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Abelk José Lima Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 053.469.443-89, residente na Rua: Maestro Pedro Peixoto Nº 40, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E992C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2014.06.30-001

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **2014.06.30-001**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **2014.04.14.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, INSTALADOS EM PRÉDIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: MOACIR MOREIRA PAZ (MOACIR REFRIGERAÇÕES)
ASSINA PELA CONTRATADA: MOACIR MOREIRA PAZ
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$: 23.600 (VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 30 de JUNHO de 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:69DE29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2014.05.13.02.02

A Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de URUOCA torna público o extrato do Contrato N° **2014.05.13.02.02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º **2014.05.13.02**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE URUOCA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: V. M. N. GOMES – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ERIDON SOUSA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRANDE
VALOR: R$ 6.852,70 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

URUOCA-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F40CE7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2014.05.13.02.01

A Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de URUOCA torna público o extrato do Contrato N° **2014.05.13.02.01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º **2014.05.13.02**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0094.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS (PROINFANCIA), PARA ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: V. M. N. GOMES – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ERIDON SOUSA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRANDE
VALOR: R$ 15.149,86 (QUINZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

URUOCA-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EB37027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2014.05.13.02.03,

A Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de URUOCA torna público o extrato do Contrato N° **2014.05.13.02.03**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º **2014.05.13.02**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0094.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATADA: V. M. N. GOMES – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ERIDON SOUSA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRANDE
VALOR: R$ 24.927,66 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

URUOCA-CE, 02 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3E8A6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de um **"Curso de Enfrentamento da Epidemia da AIDS"**, que tem como objetivo capacitar profissionais de saúde para desenvolver ações estratégicas para o enfrentamento da epidemia de Aids e das DST entre Gays, HSH (homens que fazem sexo com homens), Travestis e Feminização, o segundo módulo se realizará nos dias **02 a 04 de Setembro de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, MARIA EUNICE NOGUEIRA GALENO** inscrito no CPF sob o nº 033.315.093-70, residente na Av. Antônio Moreira, – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias **02 a 04 de Setembro de 2014.**
Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9D12A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de um **"Curso de Enfrentamento da Epidemia da AIDS"**, que tem como objetivo capacitar profissionais de saúde para desenvolver ações estratégicas para o enfrentamento da epidemia de Aids e das DST entre Gays, HSH (homens que fazem sexo com homens), Travestis e Feminização, o segundo módulo se realizará nos dias **02 a 04 de Setembro de 2014.**
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, AUREALICE SAMPAIO BARROS** inscrito no CPF sob o nº 996.389.593-04, residente na Av. Antônio Moreira, – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias **02 a 04 de Setembro de 2014.**
Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5C6BAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação da primeira reunião da câmara técnica de controle das endemias na região de saúde de sobral, que ocorrerá na sala de reuniões da CRES, no dia **02 de Setembro de 2014.**
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora**, INÊS DE MARIA CARNEIRO CAETANO** inscrito no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **02 de Setembro**
Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C59A2E87

